

Ofício CUT/CONDSEF/FENADSEF/SINDSEP-DF

Brasília, 28 de junho de 2022

A Sua Senhoria o Senhor

**FRANCISCO GÉRSON MARQUES DE LIMA (clenio.sobreira@mpt.mp.br/
milton.saldanha@mpt.mp.br)**

Sub-Procurador Geral do Ministério Público do Trabalho

Centro Empresarial CNC, SAUN, Bloco C

Asa Norte, Brasília - DF

Anderson Gustavo Torres (chefiadegabinete@mj.gov.br)

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede

Brasília - DF. CEP: 70.064-900

FUNAI (presidencia@funai.gov.br)

Presidente Marcelo Augusto Xavier da Silva

**Setor Comercial Sul 9 Torre B- Edifício Parque Cidade Corporate 1º SS / 2º And / 3º And/
4º And/ 6º And / 11º And - Asa Sul**

Brasília - DF, 70297-400

**Assunto: Pedido de mediação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e à
Fundação Nacional do Índio para tratar de reivindicações relativas à condição de
trabalho dos servidores da Funai**

Senhor Sub-Procurador,

**A CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT, a CONFEDERAÇÃO
DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF, a
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL – FENADSEF e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
NO DF – SINDSEP-DF, entidades sindicais legalmente constituídas, respectivamente
inscritas no CNPJ sob os nºs 60.563.731/0018-15, 26.474.510/0001-94, 22.110.805/0001-20 e
03.656.576/0001-08, sediadas na Rua Caetano Pinto nº 575 CEP 03041-000 Brás, São
Paulo/SP; no SBS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70.093-
90, e no Setor Bancário Sul (SBS), quadra 1, bloco K - 16º e 17º andares - CEP:70.093-900,
neste ato representadas por seu Secretário Jurídico e Secretários Gerais, vêm, em caráter de
urgência, solicitar à Vossa Excelência pedido de mediação junto ao Ministério da Justiça e**

Segurança Pública e à Fundação Nacional do Índio para tratar de reivindicações relativas às condições de trabalho dos servidores da Funai.

Primeiramente, cumpre realizar breve contextualização dos acontecimentos ocorridos nas últimas semanas, os quais culminaram com o movimento grevista de servidores da Funai e o pedido ora apresentado. Desde o dia 7 de junho, os servidores da Funai iniciaram uma mobilização e vigília permanente em função do desaparecimento do indigenista e servidor licenciado do órgão, Bruno Pereira, e do jornalista Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no Amazonas. No dia 8 de junho, foram reenviadas à Funai reivindicações protocoladas em 6 de dezembro de 2021 (Ofício CONDSEF nº 160/2022), fruto do *Seminário Jurídico em Defesa da Funai e seus Servidores*, atualizadas frente ao contexto do desaparecimento ocorrido. No Ofício encaminhado à Presidência da Funai (Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 046/2022) informamos que foi deliberado em Assembleia o início de estado de greve a partir daquela data (08/06) e que, não havendo início das negociações acerca das reivindicações apresentadas, seria deflagrado movimento grevista por vinte e quatro horas, com início no dia 13 de junho, a partir de 13 horas.

Na sequência, uma comissão de representantes das entidades INA - Indigenistas Associados, ANSEF - Associação Nacional dos Servidores da Funai, SINDSEP-DF – Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF e CONDSEF – Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal foi recebida por representantes institucionais sem qualquer poder decisório, no dia 09/06, o que, do ponto de vista da comissão e dos servidores, indicou uma medida meramente protelatória por parte da Presidência da autarquia às reivindicações organizadas pela categoria. Mesmo assim, a reunião foi realizada, e a comissão das entidades representativas dos servidores iniciou os trabalhos pela exigência de implementação de medidas urgentes para garantir a efetividade das buscas por Bruno e Dom, garantia de proteção aos servidores em campo e nas unidades descentralizadas, sobretudo no Vale do Javari, além de solicitação de que a Funai emitisse, de imediato, uma nota oficial de solidariedade aos familiares dos desaparecidos. Na ocasião, os representantes institucionais não puderam firmar nenhum compromisso, dada sua falta de poder decisório, e apenas informaram disponibilidade em manutenção de novos diálogos. Desta forma, foi agendada nova reunião para o dia 13/06/2022, às 10h, para resposta aos itens da pauta.

No dia 10/06, a Funai soltou uma Nota Oficial, na qual, ao contrário de demonstrar solidariedade e compromisso com o servidor desaparecido e sua família, culpava o servidor Bruno pela atividade que exercia, bem como os servidores da CR Vale do Javari em função de autorização para ingresso na Terra Indígena. A nota oficial também trazia ameaça de criminalização da organização indígena UNIVAJA. A publicação da nota foi interpretada pelo conjunto de servidores da Funai como uma sinalização de ruptura do diálogo, de forma que a assembleia realizada no dia 13/06 deliberou por deflagração de paralisação de 24 horas, a partir de 14 de junho, em caso do não atendimento, até às 18h do mesmo dia, dos seguintes itens emergenciais: i) retratação da Presidência quanto à Nota oficial publicada no dia 10/06/2022; ii) imediata disponibilização da Força Nacional nas quatro Bases de Proteção Etnoambiental (BAPES) no Vale do Javari; iii) organização de Força Tarefa composta por equipe numerosa

de servidores para apoio imediato às unidades descentralizadas, Coordenação Regional do Vale do Javari e do Alto Solimões (ver documento URGENTE - CARTA DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA SERVIDORES).

Com o fito de atendimento das mesmas reivindicações descritas acima, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União ingressaram com a Ação Civil Pública nº 1002448-82.2018.4.01.3200, com os seguintes pedidos: a) que durante o processo de localização/busca dos desaparecidos, a Funai não adotasse qualquer comportamento que buscasse desacreditar a trajetória do indigenista Bruno Pereira e de Dom Philips; b) que a “Nota de esclarecimento” publicada pela Funai em 10/06 fosse retirada de imediato dos veículos oficiais de mídia; c) que a Funai se abstinhasse de praticar qualquer ato que pudesse ser considerado atentatório à dignidade dos desaparecidos ou que implicasse injusta perseguição à UNIVAJA ou aos servidores da Funai lotados no Vale do Javari ou outras medidas intimidatórias; e d) o envio imediato de forças de segurança pública a todas as Bases de Proteção do Vale do Javari e às sedes da CR Vale do Javari e Frente de Proteção Etnoambiental do Vale do Javari, além do envio imediato de força tarefa de servidores da Funai às CRs Vale do Javari e Alto Solimões.

O não atendimento das reivindicações até as 18 horas do dia 13 de junho resultou, portanto, na deflagração de paralisação de 24 horas em 14 de junho, e exigência de escalada das negociações a outro patamar decisório, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), dada a gravidade da situação vivenciada pelos servidores da Funai. Novas deliberações em assembleia estenderam a greve por mais 24 horas no dia 15 de junho e, posteriormente, entre os dias 20 e 23 de junho, dia nacional de luta da categoria retirado em plenária nacional que envolveu mais de 200 servidores da instituição. Nos intervalos desses movimentos, o conjunto de servidores realizou assembleias avaliativas e encontros nacionais, no intuito de seguir exigindo tratativas para iniciar negociação das questões trabalhistas da categoria no âmbito do MJSP. A CONDSEF solicitou audiência com o Ministro da Justiça por meio de expedientes diversos, como o Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 047/2022 e Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 050/2022, solicitação reforçada por parlamentares e pela Recomendação nº 22/2022 do Ministério Público Federal (em que recomenda ao MJSP e à Funai que estabeleçam mesa de negociação com a presença efetiva de agentes públicos com competência para a tomada de decisão sobre as questões objeto da negociação, e que se abstenham de praticar qualquer ato administrativo que resulte direta ou indiretamente em sanção aos servidores participantes do movimento grevista).

No dia 23 de junho, na ocasião do Ato Nacional por Justiça por Bruno e Dom, uma comissão do movimento de greve foi recebida pelo Secretário Executivo Adjunto do MJSP, Sr. Washington Bonini, ocasião na qual foi possível, pela primeira vez, apresentar as demandas emergenciais dos servidores da Funai a um interlocutor válido, visto que a Presidência da Funai, como relatado, não instaurou uma mesa de negociação efetiva. Embora esta reunião não tenha tido o caráter de abrir a solicitada mesa de negociação, esse primeiro contato foi recebido pelo movimento grevista como uma sinalização positiva de abertura de diálogo, de modo que, no dia 24 de junho, em nova Assembleia, os servidores decidiram suspender a greve e

manterem-se em estado de greve, permanentemente mobilizados, aguardando a instauração do processo de negociação. A solicitação de audiência e a pauta emergencial foi novamente enviada ao MJSP por meio do Ofício CONDSEF nº 52/2022. Entretanto, mesmo diante das reiteradas solicitações, o movimento grevista, representado por suas entidades sindicais e associativas, não conseguiu estabelecer a mesa de negociações solicitada. A dificuldade em abrir o diálogo com as instâncias superiores responsáveis por assumir compromissos frente às reivindicações dos servidores da Funai conduziu-nos a buscar junto a este Ministério Público do Trabalho a intermediação no processo, por meio do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA).

Ressalta-se, pois, que o assassinato de Bruno Pereira e Dom Phillips foi percebido pelo movimento grevista como um ataque direto ao exercício de seu ofício, tendo em vista que em muitas regiões do país os servidores enfrentam situações extremas, sem nenhuma condição digna de trabalho, envolvendo ameaças a sua integridade física, exposição a riscos e violências, que por sua vez fragilizam também sua saúde mental. Reafirma-se, portanto, que o caso que culminou com a deflagração do movimento de greve não é uma tragédia isolada e pontual, mas que encontra lastro em uma situação histórica de precarização do trabalho indigenista e da ausência de condições mínimas de segurança para o exercício da missão institucional do órgão indigenista. Neste sentido, cumpre informar que a lista de reivindicações dos servidores da Funai é bastante extensa e têm-se ciência de que não se resolverão problemas estruturantes de forma imediata. Ainda assim, é mister ressaltar que existem medidas emergenciais que podem e devem ser adotadas pela instituição para garantir condições mínimas de trabalho a seus servidores, de modo que, mesmo diante das adversidades, possam continuar prestando serviço ao público que atendem, qual seja, os Povos Indígenas deste país.

Adicionalmente, cabe frisar que a natureza do trabalho da Funai envolve ações de proteção a povos indígenas em isolamento voluntário ou de recente contato; proteção territorial para interrupção de invasões diversas aos territórios indígenas, com participação em operações interagências contra grupos de desmatadores, garimpeiros, traficantes e outros invasores; ações em contextos de fronteira; mediação de reintegrações de posse; ações envolvendo a retenção de cartões de benefícios sociais; expedientes de negociações para a desobstrução e desocupação de rodovias, ferrovias e canteiros de obra; participação e coordenação de grupos de trabalho de identificação e delimitação de terras indígenas; desintrusão de áreas ocupadas; pagamento de indenizações; acompanhamento de ações de licenciamento ambiental; bem como atuação diante de ataques violentos e letais a comunidades indígenas, entre outras. Desta forma, em virtude da natureza da atuação enquanto mediadores de conflito em situações diversas, ressalta-se que os servidores da Funai, em função do estrito cumprimento do dever legal de seu trabalho, são cotidianamente compelidos a lidar com situações complexas e muitas vezes emergenciais, sob grande perigo pessoal.

Além do caso recente e de repercussão internacional, que envolve o assassinato de Bruno e Dom na Amazônia, é possível elencar diversos outros episódios que reforçam a necessidade de que a Funai elabore, promova e implemente ações de efetivo cuidado para que seus servidores possam trabalhar e, assim, executar a política indigenista e a proteção do

patrimônio nacional e indígena, com as devidas salvaguardas, visando evitar novas tragédias. Seguem alguns exemplos:

- Ataques com armas de fogo contra servidores e estruturas físicas em Bases de Proteção Etnoambiental e/ou Territorial, instaladas dentro de Terras Indígenas - somente na TI Vale do Javari, somam-se oito ataques nos últimos quatro anos, mas também existem registros de ocorrências como esta na TI Kawahiva do Rio Pardo (Mato Grosso), na TI Karipuna (Rondônia), entre outras nas quais habitam indígenas isolados e de recente contato;
- Ausência de instrumentos legais firmados com instituições de segurança para prestar efetivo apoio e suporte necessário por parte das forças de segurança pública aos servidores que atuam em campo. São diversas as situações nas quais ameaças e riscos são relatados tanto à Funai quanto às forças de segurança pública, sem que medidas efetivas sejam adotadas para garantir a segurança dos servidores. Os servidores que atuam em contextos de conflito encontram-se, pois, tendo que lidar com situações extremamente tensas, em regime de revezamento, sem ter o poder de polícia e a posse de arma regulamentados, ou suporte de forças policiais, protegendo com suas vidas as instalações da Funai;
- Situações nas quais servidores da Funai são ameaçados e precisam sair fugindo de suas casas.
- Ataques a unidades descentralizadas da Funai.
- Assassinato de servidores.

Diante deste cenário de precarização histórica aliada ao atual contexto de aumento da criminalidade e ataques aos Povos Indígenas e seus territórios, aos agentes públicos que persistem exercendo atividades de fiscalização de crimes e ilegalidades, bem como a ambientalistas e defensores de direitos humanos que atuam para contribuir com a gestão territorial e proteção destas populações, apresentamos a seguir uma lista de reivindicações prioritárias e emergenciais que dizem respeito às condições de trabalho dos servidores da Funai para que possam continuar exercendo seu ofício:

1. **Medidas EMERGENCIAIS e IMEDIATAS** para garantir a segurança física e psicológica dos servidores da Funai que atuam na Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari, bem como nas Coordenações Regionais Vale do Javari e Alto Solimões. **Solicita-se, portanto, a presença de, no mínimo, dois agentes da Força Nacional para cada uma das quatro Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs) na Terra Indígena Vale do Javari, sendo elas as BAPEs Curuçá, Itui-Itaquai, Figueiredo e Jandiatuba.** Requisita-se a presença de força policial nas sedes das Coordenações Regionais Vale do Javari e Alto Solimões, situadas, respectivamente, em Atalaia do Norte (AM) e Tabatinga (AM).
2. **Constituição de força tarefa rotativa composta por, no mínimo, quinze servidores da Funai, para prestar suporte aos servidores que atuam em Atalaia do Norte (CR Vale do Javari) e em Tabatinga (CR Alto Solimões),**

para apoiar e/ou substituir temporariamente os servidores lotados nessas regiões que não se considerem em condições físicas ou psicológicas de permanecer, bem como para garantir a continuidade dos serviços prestados às populações indígenas da região.

3. Elaboração de um Plano de Trabalho para estruturar condições mínimas de trabalho e segurança aos servidores que atuam em todas as Frentes de Proteção Etnoambientais (FPEs) e Bases de Proteção Etnoambientais (BAPes) da Funai, com designação de responsável técnico e prazo de resposta. Para tanto, é necessário constituir uma Comissão Técnica por meio de Portaria para acompanhar o referido plano, com participação das entidades representativas dos servidores - CONDSEF, SINDSEP-DF, INA e ANSEF.
4. Estratégia para retenção da força de trabalho nas FPEs via rotatividade de servidores de diferentes cargos, criação de atrativos como gratificação de campo, plano de carreira específico, incluindo profissionalização e valorização dos trabalhos finalísticos.
5. Revogação da Portaria 1.486/12 e atualização do regime de escala de trabalho e revezamento dos servidores em exercício nas BAPes, de forma condizente com a legislação vigente, concomitante com as normativas da FUNAI - Portaria 1.060/2020.
6. Padronização, regulamentação e normatização das BAPes como estruturas da Funai, com condições básicas para alojar servidores/as com dignidade: alojamento adequado, sanitários adequados, alimentação adequada ou pecúnia para aquisição pelos/as servidores/as, água de consumo adequada, meios de comunicação e de transporte adequados, de forma que para ser considerada uma BAPE seja necessário ponto de internet satelital e cargo comissionado relacionado com respectiva equipe técnica e finalística.
7. **Assinatura imediata de Portaria, com validade nacional, que desburocratize e dê celeridade ao acionamento das forças de segurança pública (Força Nacional ou Polícia Federal) para apoio PERMANENTE às Frentes de Proteção Etnoambientais e demais unidades descentralizadas da Funai situadas em áreas críticas, sempre que necessário.**
8. **Descentralização e desburocratização do deslocamento de servidores da Funai às Terras Indígenas**, por meio da revogação das atuais normas que centralizam a emissão de autorizações de deslocamento de servidores da Funai nas Diretorias e Presidência do órgão, restabelecendo o modelo utilizado anteriormente, preconizado pela autonomia das unidades descentralizadas.
9. **Pagamento isonômico de diárias para servidores da Funai e outros órgãos públicos em Terras Indígenas**, o que envolve revogar as orientações em contrário referentes a pagamento de “meia diária” a servidores da Funai e de nenhuma indenização em viagens dentro do mesmo município de lotação que exigem pernoite em aldeias, seja pela distância percorrida ou pela natureza do trabalho.
10. **Implementação de Protocolo de Segurança** que contenha princípios, métodos e procedimentos, reforçados por instrumentos legais, parcerias e convênios,

para garantir segurança e suporte legal aos servidores, que vise tanto a prevenção como busque orientar e subsidiar os servidores envolvidos em situações de risco e ameaça a sua integridade física e psicológica. Ressalta-se que em 29 de julho de 2020 foi instituído um Grupo de Trabalho para elaboração de Protocolo de Segurança (Portaria nº 870/PRES), concluído em dezembro do mesmo ano, com a apresentação de Plano de Segurança da Fundação Nacional do Índio (PLANSEG/FUNAI), sem nenhum encaminhamento posterior por parte da direção do órgão (ver Processo SEI nº 08620.006972/2020-74).

11. **Regulamentação do poder de polícia administrativa** para instrumentalização de Auto de Infração, expedição de Termo de Interdição e Embargo, porte de arma e garantia de treinamento específico aos servidores que realizam fiscalização pela Funai.
12. Fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como coletes balísticos, para atividades de fiscalização, em quantidade e periodicidade adequadas.
13. Garantia, aos servidores, de que tenham lotação diferente das áreas onde realizam fiscalização.
14. Regulamentação e implementação do pagamento de Adicional Noturno, hora-extra e periculosidade aos servidores em exercício nas BAPes, e de reconhecimento do caráter de plantão da atividade de permanência em campo (que a Funai estenda a todos os trabalhadores os direitos conquistados via decisões da Justiça Federal do Amazonas, Roraima e Acre - conforme NUP 08620.001289/2021-21).
15. Implementação do Plano de Carreira Indigenista e Plano Especial de Cargos da Funai, que se encontra parado no MJSP (ver Processo SEI nº 08620.007602/2018-30).
16. Preenchimento de todos os cargos vagos existentes na Funai, por meio da aprovação do Concurso Público solicitado pela instituição no ciclo 2021/2022, atualmente em análise no Ministério da Economia, após negativa dos dois ciclos anteriores.
17. Estabelecer no novo estatuto da Funai, encaminhado ao MJ em cumprimento ao Decreto nº 10.829, de 5/10/21, que regulamenta a Lei nº 14.204, de 16/09/21, a criação **de critérios técnicos para o preenchimento de cargos de direção na Funai**, tanto na sede quanto nas unidades descentralizadas, compatíveis com a atuação indigenista a ser desempenhada e que não se restrinjam ao nível de educação formal (nível superior).
18. Por fim, soma-se a esta lista de ações emergenciais, **a solicitação de que não seja adotada por parte da direção do órgão indigenista nenhuma retaliação aos/às servidores/as que se mobilizaram, incluindo-se corte de ponto, mudanças de lotação, exoneração de cargos, abertura de sindicâncias administrativas e suspensão da progressão funcional.**

Informamos que a greve é legal e legítima e que a cronologia dos fatos apresentados evidencia não apenas a razoabilidade dos pleitos dos servidores da Funai, porquanto

concernentes ao estabelecimento de condições mínimas para o desenvolvimento de suas atribuições funcionais, como também a tentativa de diálogo com a Administração superior do órgão, a qual restou frustrada pelo posicionamento adotado pela Funai e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, os quais não estabeleceram mesa de efetivas negociações com agentes com competência para tomada de providências.

Nesse contexto, destacamos manifesta a não abusividade da greve, nos termos do art. 14 da Lei nº 7.783/1989, e salientamos que, em face do contexto descrito acima, é pertinente a exigência de mesa de negociação de alto nível, com a presença do Ministério da Justiça e da Funai, a fim de viabilizar o efetivo encaminhamento das reivindicações dos servidores, lembrando que uma mesa de negociação deve observar critérios subjetivos de efetiva competência para tomada de providências nos acordos que forem nela realizados, bem como observar critérios objetivos que atendam aos princípios do Direito Administrativo e da conciliação.

Considerando-se, por fim, que a Funai tem adotado algumas medidas de retaliação aos servidores mobilizados e em greve, com destaque aos seguintes documentos: i) **Despacho da Coordenação Geral de Etnodesenvolvimento (CGETNO/DPDS)**, de 23/06, informando nominalmente os/as servidores/as que aderiram à greve e que são filiados às entidades representativas da Funai, encaminhando a informação para “providências administrativas”; e ii) **Informação Técnica nº 91/2022**, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (CODEP/CGGP/DAGES), que comunica que servidores/as que tiverem em seu registro de frequência "falta por motivo de greve" terão sua progressão funcional interrompida; solicitamos que a mediação destaque a garantia de nenhuma retaliação aos (às) servidores (as) mobilizados (as) e em greve; e o pagamento dos dias parados sem compensação de horário.

Brasília, 28 de junho de 2022

Valeir Ertle

Secretário de Assuntos Jurídicos da CUT

Sérgio Ronaldo

Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF

Oton Pereira Neves

Secretário Geral do SINDSEP-DF